



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº684, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

DENOMINA DE FIORAVANTE CATELAN, O
GINÁSIO DE ESPORTES SITUADO NO DISTRITO
DE ARAGUAIA-MF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FIORAVANTE CATELAN**, o Ginásio de Esportes, situado no distrito de Araguaia – Marechal Floriano.

Parágrafo Único – O Ginásio de Esportes fica localizado próximo á Escola Victorio Bravin, em Araguaia – Marechal Floriano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de abril de 2007.

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
QUE RECEBE O N°
EM. 684 / 2007
PREFEITO MUNICIPAL
Elias Kiefer